



## Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

# Documento Nº 112585/25

**EXERCÍCIO:** 2025  
**SUBCATEGORIA:** Licitações  
**JURISDICIONADO:** Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Belém  
**DATA DE ENTRADA:** 04/09/2025  
**ASSUNTO:** Licitação - 00004/2025 - Inexigibilidade (Lei Nº 14.133/2021) - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA NA ÁREA DE CONTABILIDADE PÚBLICA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BELÉM/PB.  
**INTERESSADOS:** Raíssa Lucena Montenegro

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BELÉM**  
**SETOR DE CONTRATAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE Nº IN00004/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250708IN00004**

**CONTRATO Nº: 00004/2025-SDC**

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BELÉM E FLAVIA MEDEIROS DE FREITAS, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BELÉM-PB, Rua Flávio Ribeiro, nº 103 – Centro, Belém - PB, CNPJ nº 05.065.089/0001-98, neste ato representada Pelo(a) Senhor(a) Raissa Lucena Montenegro, CPF: 073.034.544-03, residente e domiciliado na Av. Rui Barbosa, nº 56, 1 andar, Centro, Guarabira/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado FLAVIA MEDEIROS DE FREITAS - RUA EDVARDO TOSCANO, 98 - BELA VISTA - GUARABIRA - PB, CNPJ nº 15.668.903/0001-12, neste ato representado por Flavia Medeiros de Freitas, Brasileira, CPF nº 930.013.714-04, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:**

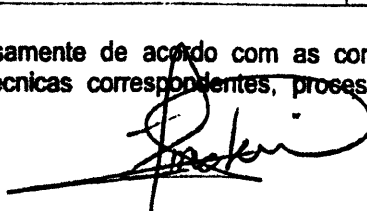
Este contrato decorre da Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2025, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**

O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada pela Portaria nº IN 00004/2025 - 02, de 10 de julho de 2025, tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA NA ÁREA DE CONTABILIDADE PÚBLICA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BELÉM/PB.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	DEP. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE CONTABILIDADE PÚBLICA, CORRESPONDENDO A EXECUÇÃO E ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL FINANCEIRA, ELABORAÇÃO DE BALANÇOS E BALANCETES CONTÁBEIS, ACOMPANHAMENTO FISCAIS DE GESTÃO PÚBLICA, ORIENTAÇÃO EM CARÁTER PREVENTIVO E DE PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS OBJETIVANDO O CUMPRIMENTO DAS METAS E DE RESPONSABILIDADE FISCAL, CONFECÇÃO DE DOCUMENTOS (RELATÓRIOS), PLANEJANDO, ELABORANDO E ACOMPANHANDO A GESTÃO FISCAL, ATÉ A DECISÃO FINAL DOS ATOS E FATOS JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, ANÁLISE NA EMISSÃO E GERAÇÃO DO SAGRES, CAPTURA E INFORMAÇÕES DIÁRIAS, LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL.	MENSAL	6	3.000,00	18.000,00
<b>Total</b>					<b>18.000,00</b>

O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Inexigibilidade de Licitação nº



**CS CamScanner**

Digitalizado com CamScanner 28

IN00004/2025 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS).

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:**

Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos não Vinculados de Impostos:

01.01 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE BELÉM – IPSMB

09.271.0021.2039 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

802 Recursos Vinculados a RPPS – Taxa de Administração

3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:**

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato:

a - Início: Imediato;

b - Conclusão: 6 (seis) meses.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2025, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

a - Efetuar o pagamento relativo à execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição;

e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**




CamScanner

29  
Digitalizado com CamScanner

- a - Executar devidamente o serviço descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
- h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;
- i - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

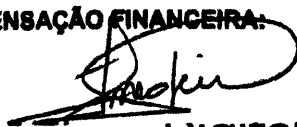
Por se tratar de serviço, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinatura pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

O fornecedor ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:





CamScanner

Digitalizado com CamScanner

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = Índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX + 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

- a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.
- c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.
- d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- e - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
- f - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- h - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- i - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.
- k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.


#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

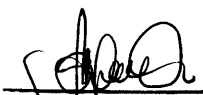
Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Belém/PB.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.


Belém- PB, 10 de Julho de 2025.

TESTEMUNHAS

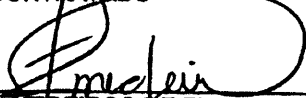
  
019.178.294-77

  
037.326.524-75

PELO CONTRATANTE

  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
MUNICIPAIS DE BELÉM  
RAISSA LUCENA MONTENEGRO  
073.034.544-03

PELO CONTRATADO

  
FLAVIA MEDEIROS DE FREITAS  
FLAVIA MEDEIROS DE FREITAS  
930.013.714-04

 CamScanner

Digitalizado com CamScanner<sub>31</sub>



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM  
GABINETE DA PREFEITA**

PORTARIA Nº 020/2025

Em, 02 de janeiro de 2025

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM,  
ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, Lei 063/2018 e a Legislação Vigente.

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **EDIVALDO NUNES DOS SANTOS**, Portador do CPF: **019.178.294-77** e RG: **1.904.776 2º VIA SSDS/PB**, para exercer o cargo de **DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO**, do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE BELÉM/PB – IPSMB**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2025.

Em, 02 de janeiro de 2025

**ALINE BARBOSA DE LIMA**  
Prefeita Constitucional

# DIÁRIO OFICIAL

Imprensa Oficial do Município de Belém, Paraíba  
Criado pela Lei Municipal n.º 067/93, de 25 de Agosto de 1993

Ano XXXIII

Belém, PB, 02 de janeiro de 2025

Edição Extraordinária

  
ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM  
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 020/2025

Em, 02 de janeiro de 2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM,  
ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei  
Orgânica Municipal, Lei 063/2018 e a Legislação Vigente.

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **EDVALDO NUNES DOS SANTOS**,  
Portador do CPF 019.178.294-77 e RG 1.904.776 2ª VIA SDDSPB para  
exercer o cargo de DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, do  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE  
BELEMPB – IPSMB

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com  
efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2025

Em, 02 de janeiro de 2025

  
**ALINE BARBOSA DE LIMA**  
Prefeita Constitucional

  
ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM  
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº023/2025

Em, 02 de janeiro de 2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM,  
ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei  
Orgânica Municipal, Lei 720/2024 e a Legislação Vigente.


**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR os servidores abaixo relacionados, para  
exercerem cargos comissionados ante a SECRETARIA DE FINANÇAS – SEFIN

NOME	CPF Nº	CARGO
JACQUELINE SOARES POCHIA DOMINOS	088.208.534-88	ASSESSOR DE FINANÇAS NÍVEL I
ANGELICA MISAEL DA SILVA	095.786.504-73	ASSESSOR DE FINANÇAS NÍVEL I
FABIO MATHIEUS FIALHO CRUZ	701.351.954-54	ASSESSOR DE FINANÇAS NÍVEL II

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,  
com efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2025.

Em, 02 de janeiro de 2025

  
**ALINE BARBOSA DE LIMA**  
Prefeita Constitucional

  
ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM  
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº022/2025

Em, 02 de janeiro de 2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM,  
ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei  
Orgânica Municipal, Lei 720/2024 e a Legislação Vigente.

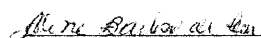
**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR os servidores abaixo relacionados, para exercerem cargos  
comissionados ante a SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SEADM.

NOME	CPF Nº	CARGO
MILEIDE ARAÚJO DA SILVA	051.335.524-32	ASSESSORA DE ADMINISTRAÇÃO NÍVEL I
LARISSA NAYARA ALMEIDA GOUVEIA	076.720.804-57	ASSESSORA DE ADMINISTRAÇÃO NÍVEL I
MARIA GABRIELLY AVELINO FAUSTINO	123.280.744.30	ASSESSORA DE ADMINISTRAÇÃO NÍVEL I
MARIA EDUARDA DA SILVA MONTEIRO	154.200.144-75	ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO NÍVEL II
FABIO AGOSTINHO DOS SANTOS	701.893.214.28	ASSESSORA DE ADMINISTRAÇÃO NÍVEL II
SARA MIKAYNE VIEIRA DA SILVA	120.686.034-84	GERENTE DE COMUNICAÇÃO
MARIA DE LOURDES FONTES DA COSTA E SILVA	568.270.324-34	GERENTE DE RECURSOS HUMANOS
JANDIRA SON RODRIGUES NUNES AZARANTE	701.049.814-82	GERENTE DE COMPRAS
FALCÃO DE SOUSA DINIZ	045.940.114-97	GERENTE DO ATILACARFACAO
FERNANDA CAROLINE DIAS SOARES	701.100.484-07	GERENTE DO ARQUIVO GERAL

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com  
efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2025.

Em, 02 de janeiro de 2025

  
**ALINE BARBOSA DE LIMA**  
Prefeita Constitucional

  
ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM  
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº024/2025

Em, 02 de janeiro de 2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM,  
ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei  
Orgânica Municipal, Lei 720/2024 e a Legislação Vigente.


**RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados,  
funcionários Efetivos deste Município, para exercerem cargos comissionados  
ante a SECRETARIA DE FINANÇAS – SEFIN:

NOME	MATRÍCULA	CARGO
CRISTIANO DA SILVA	0006432	GERENTE DE GESTÃO TRIBUTÁRIA E APRECAÇÃO
JUCELINE MARIA SILVA SANTOS	0003051	COORDENADOR EXECUTIVO DE CONTABILIDADE

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com  
efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2025.

Em, 02 de janeiro de 2025

  
**ALINE BARBOSA DE LIMA**  
Prefeita Constitucional



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM  
GABINETE DA PREFEITA**

PORTARIA Nº 277/2025

Em, 02 de junho de 2025

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM,  
ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei  
Orgânica Municipal, Lei 063/2018 e a Legislação Vigente.**

**RESOLVE:**

Art. 1º NOMEAR a Sra. **RAISSA LUCENA MONTENEGRO**  
Portadora do CPF:073.034.544-03 e RG: 3.074.465- SSP/PB, para exercer o  
cargo de DIRETOR PRESIDENTE, do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS  
SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE BELÉM/PB – IPSMB.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em, 02 de junho de 2025

**ALINE BARBOSA DE LIMA**  
**Prefeita Constitucional**

# DIÁRIO OFICIAL

Imprensa Oficial do Município de Belém, Paraíba  
Criado pela Lei Municipal n.º 067/93, de 25 de Agosto de 1993

Ano XXXIII

Belém, PB, 02 de junho de 2025

Edição Extraordinária



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM  
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 278/2025

Em 02 de junho de 2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM,  
ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei  
Orgânica Municipal Lei 063/2018 e a Legislação Vigente

**RESOLVE:**

Art. 1º EXONERAR a Sra. **FRANCILMA ROCHA TEIXEIRA**  
Portadora do CPF 064.667.524-96 e RG 2.922.947- SSP/PB do cargo de  
DIRETOR PRESIDENTE do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS  
SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE BELÉM/PB - IPSMB

Art. 2º - Seus efeitos passam a vigorar a partir de 01 de junho do  
corrente ano

Em 02 de junho de 2025

**ALINE BARBOSA DE LIMA**  
Prefeita Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM  
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 277/2025

Em 02 de junho de 2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM,  
ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei  
Orgânica Municipal Lei 063/2018 e a Legislação Vigente

**RESOLVE:**

Art. 1º NOMEAR a Sra. **RAÍSSA LUCENA MONTENEGRO**  
Portadora do CPF 073.034.544-03 e RG 3.074.465- SSP/PB, para exercer o  
cargo de DIRETOR PRESIDENTE do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS  
SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE BELÉM/PB - IPSMB

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 02 de junho de 2025

**ALINE BARBOSA DE LIMA**  
Prefeita Constitucional

# DIÁRIO OFICIAL

Imprensa Oficial do Município de Belém, Paraíba  
Criado pela Lei Municipal n.º 067/93, de 25 de Agosto de 1993

Ano XXXIII

Belém, PB, 14 de julho de 2025

Edição Extraordinária



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM  
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 264/2025

Em, 14 de julho de 2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM,  
ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei  
Orgânica Municipal, Lei 720/2024 e a Legislação Vigente;

**RESOLVE:**

Art. 1º - EXONERAR a servidora abaixo relacionada de cargo  
comissionado ante a SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL -  
SEDES.

NOME	CPF Nº	CARGO
SASI TEREZINHA DA SILVA	128.126.214.49	ASSISTENTE SOCIAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com  
efeitos retroativos ao dia 07 de julho de 2025.

Em, 14 de julho de 2025

ALINE BARBOSA DE LIMA  
Prefeita Constitucional

## ESTADO DA PARAÍBA INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BELÉM

### ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00004/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva  
Exposição de Motivos que instrui o processo e observado  
o parecer da Assessoria Jurídica, referente a  
Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2025,  
fundamentada no Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei  
14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE  
EMPRESA ESPECIALIZADA NA ASSESSORIA E  
CONSULTORIA TÉCNICA NA ÁREA DE  
CONTABILIDADE PÚBLICA, CONFORME TERMO  
DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS  
NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA  
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BELÉM/PB;  
ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente  
procedimento em favor de: FLAVIA MEDEIROS DE  
FREITAS - R\$ 18.000,00.

Belém - PB, 10 de Julho de 2025

RAÍSSA LUCENA MONTENEGRO – Diretora  
Presidente



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM  
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 285/2025

Em, 14 de julho de 2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM,  
ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei  
Orgânica Municipal, Lei 720/2024 e a Legislação Vigente;

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR a servidora abaixo relacionada, para exercer  
cargo comissionado ante a SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL -  
SEDES.

NOME	CPF Nº	CARGO
RAÍSSA LUCENA MONTENEGRO	767.083.666.34	ASSISTENTE SOCIAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com  
efeitos retroativos ao dia 08 de julho de 2025.

Em, 14 de julho de 2025

ALINE BARBOSA DE LIMA  
Prefeita Constitucional

## ESTADO DA PARAÍBA INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BELÉM

### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA  
ESPECIALIZADA NA ASSESSORIA E CONSULTORIA  
TÉCNICA NA ÁREA DE CONTABILIDADE PÚBLICA,  
CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER  
AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA  
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BELÉM/PB.  
FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº  
IN00004/2025, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea c, da  
Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de  
Impostos: 01.01 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS  
SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE BELÉM - IPSMB  
09.271.0021.2039 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES  
ADMINISTRATIVAS 802 Recursos Vinculados a RPPS -  
Taxa de Administração 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS  
DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o  
final do exercício financeiro de 2025. PARTES  
CONTRATANTES: Entidade de Previdência de Belém e: CT  
Nº 00004/2025 - 10.07.25 - FLAVIA MEDEIROS DE  
FREITAS - R\$ 18.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE
EXTRATO DE ADITIVO
OBJETO: REABILITAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO JOCA TORRES. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.000/2025...

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0006/2025
Torna público que fará realizar através do Proponente Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua...

JOSÉ ALBERTO RODRIGUES SILVA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTARÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0006/2025
Torna público que fará realizar através do Proponente Oficial e Equipe de Apoio, sediada na...

GERMANY CAMILO DE SOUZA
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁZIA
EXTRATO DE ADITIVO
OBJETO: Contratação de Empresa especializada para execução dos serviços de montagem e desmontagem de estruturas com...

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁZIA
AVISO DE CANCELAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0002/2025
A Prefeitura Oficial de Arauázia, em conformidade com o Edital de Pregão Eletrônico nº 0002/2025...

GIULIENE FERNANDES NUNES
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA
EXTRATO DE ADITIVO
OBJETO: EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE TIPO B NO MUNICÍPIO DE ARARA...

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: Aquisição de Prêmios premiada (ITENS REMANESCENTES), para atender as necessidades da Prefeitura...

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0001/2025
Nos termos do relatório final apresentado pelo Proponente e observado parecer da Assessoria Jurídica...

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0001/2025
Torna público que fará realizar através do Proponente Oficial e Equipe de Apoio, sediada na...

JALMA FRANCISCA DA SILVA
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIDOLA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0002/2025
Torna público que fará realizar através do Proponente Oficial e Equipe de Apoio, sediada na...

JOSE ARAGONES CORREIA DE BASTO
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIZÉ DE MANGAUEIRA
EXTRATO DE ADITIVO
Pregão Presencial nº 0002/2022-CPL. Assunto: 03 OBJETO: Contratação de empresa especializada...

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIZÉ DE MANGAUEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0013/2025
Torna público que fará realizar através do Proponente Oficial e Equipe de Apoio, sediada na...

MANOEL VITAL NETO
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA
EXTRATO DE ADICIONAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0019/2025
Objeto: NECESSIDADE FÓRMULAS, LEITE E SUPLEMENTOS DESTINADOS ATENDER A DEMANDA DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA...

MANOEL VITAL NETO
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA
EXTRATO DE ADICIONAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0019/2025
Objeto: NECESSIDADE FÓRMULAS, LEITE E SUPLEMENTOS DESTINADOS ATENDER A DEMANDA DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA...

MANOEL VITAL NETO
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA
EXTRATO DE ADICIONAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0019/2025
Objeto: NECESSIDADE FÓRMULAS, LEITE E SUPLEMENTOS DESTINADOS ATENDER A DEMANDA DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA...

MANOEL VITAL NETO
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0002/2025
A Prefeitura Municipal de Boqueiro - PB, através da Proponente Aberta Transcrito, TORNA PÚBLICO e comunica aos interessados que fará licitação licitação no modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 0002/2025...

Cristiane Gomes Baazera
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
ADICIONAMENTO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0003/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Especificação de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica...

MARIA DO SOCORRO DELFINO PEREIRA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
ADICIONAMENTO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0003/2025
Nos termos do relatório final apresentado pelo Proponente e observado parecer da Assessoria Jurídica...

MARIA DO SOCORRO DELFINO PEREIRA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUBAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0002/2025
Torna público que fará realizar através do Proponente Oficial e Equipe de Apoio, sediada na...

JOSE ELTON MELLO
Pregoeiro Oficial

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARAUBAS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0002/2025
Torna público que fará realizar através do Proponente Oficial e Equipe de Apoio, sediada na...

JOSE ELTON MELLO
Pregoeiro Oficial

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARAUBAS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0002/2025
Torna público que fará realizar através do Proponente Oficial e Equipe de Apoio, sediada na...

JOSE ELTON MELLO
Pregoeiro Oficial

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARAUBAS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0002/2025
Torna público que fará realizar através do Proponente Oficial e Equipe de Apoio, sediada na...

JOSE ELTON MELLO
Pregoeiro Oficial

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARAUBAS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0002/2025
Torna público que fará realizar através do Proponente Oficial e Equipe de Apoio, sediada na...

JALMA FRANCISCA DA SILVA
Agente de Contratação

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATOLÉ DO ROCHA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0002/2025
Torna público que fará realizar através do Proponente Oficial e Equipe de Apoio, sediada na...

JALMA FRANCISCA DA SILVA
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIDOLA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0002/2025
Torna público que fará realizar através do Proponente Oficial e Equipe de Apoio, sediada na...

JOSE ARAGONES CORREIA DE BASTO
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIZÉ DE MANGAUEIRA
EXTRATO DE ADITIVO
Pregão Presencial nº 0002/2022-CPL. Assunto: 03 OBJETO: Contratação de empresa especializada...

HELEO SELVINO DE SOUZA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIZÉ DE MANGAUEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0013/2025
Torna público que fará realizar através do Proponente Oficial e Equipe de Apoio, sediada na...

DIEGO DAVID ROQUE DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIZÉ DE MANGAUEIRA
EXTRATO DE ADICIONAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0013/2025
Objeto: NECESSIDADE FÓRMULAS, LEITE E SUPLEMENTOS DESTINADOS ATENDER A DEMANDA DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIZÉ DE MANGAUEIRA...

DIEGO DAVID ROQUE DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIZÉ DE MANGAUEIRA
EXTRATO DE ADICIONAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0013/2025
Objeto: NECESSIDADE FÓRMULAS, LEITE E SUPLEMENTOS DESTINADOS ATENDER A DEMANDA DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIZÉ DE MANGAUEIRA...

DIEGO DAVID ROQUE DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIZÉ DE MANGAUEIRA
ADICIONAMENTO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0003/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Especificação de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica...

GUILHERME CUNHA MADRUGA JUNIOR
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIZÉ DE MANGAUEIRA
EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0006/2025
OBJETO: Aquisição de materiais para fabricação de estruturas metálicas para instalação de...

GUILHERME CUNHA MADRUGA JUNIOR
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIZÉ DE MANGAUEIRA
ADICIONAMENTO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0003/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Especificação de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica...

GUILHERME CUNHA MADRUGA JUNIOR
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIZÉ DE MANGAUEIRA
ADICIONAMENTO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0003/2025
Nos termos do relatório final apresentado pelo Proponente e observado parecer da Assessoria Jurídica...

GUILHERME CUNHA MADRUGA JUNIOR
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIZÉ DE MANGAUEIRA
ADICIONAMENTO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0003/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Especificação de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica...

GUILHERME CUNHA MADRUGA JUNIOR
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIZÉ DE MANGAUEIRA
ADICIONAMENTO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0003/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Especificação de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica...

GUILHERME CUNHA MADRUGA JUNIOR
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIZÉ DE MANGAUEIRA
ADICIONAMENTO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0003/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Especificação de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica...

GUILHERME CUNHA MADRUGA JUNIOR
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIZÉ DE MANGAUEIRA
ADICIONAMENTO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0003/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Especificação de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica...

GUILHERME CUNHA MADRUGA JUNIOR
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA
EXTRATO DE ADITIVO
CONTRATO Nº 0002/2025
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE...

GUILHERME CUNHA MADRUGA JUNIOR
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA
EXTRATO DE ADITIVO
CONTRATO Nº 0002/2025
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE...

GUILHERME CUNHA MADRUGA JUNIOR
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA
EXTRATO DE ADITIVO
CONTRATO Nº 0002/2025
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE...

GUILHERME CUNHA MADRUGA JUNIOR
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA
EXTRATO DE ADITIVO
CONTRATO Nº 0002/2025
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE...

GUILHERME CUNHA MADRUGA JUNIOR
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA
EXTRATO DE ADITIVO
CONTRATO Nº 0002/2025
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE...

GUILHERME CUNHA MADRUGA JUNIOR
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA
EXTRATO DE ADITIVO
CONTRATO Nº 0002/2025
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE...

GUILHERME CUNHA MADRUGA JUNIOR
Pregoeiro Oficial



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM  
GABINETE DA PREFEITA**

PORTARIA Nº 020/2025

Em, 02 de janeiro de 2025

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, Lei 063/2018 e a Legislação Vigente.

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **EDIVALDO NUNES DOS SANTOS**, Portador do CPF: **019.178.294-77** e RG: **1.904.776 2º VIA SSDS/PB**, para exercer o cargo de **DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO**, do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE BELÉM/PB – IPSMB**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2025.

Em, 02 de janeiro de 2025

**ALINE BARBOSA DE LIMA**  
Prefeita Constitucional

# DIÁRIO OFICIAL

Imprensa Oficial do Município de Belém, Paraíba  
Criado pela Lei Municipal n.º 067/93, de 25 de Agosto de 1993

Ano XXXIII

Belém, PB, 02 de janeiro de 2025

Edição Extraordinária

  
ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM  
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 020/2025

Em, 02 de janeiro de 2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM,  
ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei  
Orgânica Municipal, Lei 063/2018 e a Legislação Vigente.

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR o Sr. EDVALDO NUNES DOS SANTOS,  
Portador do CPF 019.178.294-77 e RG 1.904.776 2ª VIA SDDSPB para  
exercer o cargo de DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, do  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE  
BELEMPB – IPSMB

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com  
efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2025

Em, 02 de janeiro de 2025

  
ALINE BARBOSA DE LIMA  
Prefeita Constitucional

  
ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM  
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº023/2025

Em, 02 de janeiro de 2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM,  
ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei  
Orgânica Municipal, Lei 720/2024 e a Legislação Vigente.


**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR os servidores abaixo relacionados, para  
exercerem cargos comissionados ante a SECRETARIA DE FINANÇAS – SEFIN

NOME	CPF Nº	CARGO
JACQUELINE SOARES POCHIA DOMINOS	088.208.534-88	ASSESSOR DE FINANÇAS NÍVEL I
ANGELICA MISAEL DA SILVA	095.795.504-73	ASSESSOR DE FINANÇAS NÍVEL I
FABIO MATHEUS FIALHO CRUZ	701.351.954-54	ASSESSOR DE FINANÇAS NÍVEL II

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,  
com efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2025.

Em, 02 de janeiro de 2025

  
ALINE BARBOSA DE LIMA  
Prefeita Constitucional

  
ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM  
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº022/2025

Em, 02 de janeiro de 2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM,  
ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei  
Orgânica Municipal, Lei 720/2024 e a Legislação Vigente.


**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR os servidores abaixo relacionados, para exercerem cargos  
comissionados ante a SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SEADM.

NOME	CPF Nº	CARGO
MILEIDE ARAÚJO DA SILVA	051.335.524-32	ASSESSORA DE ADMINISTRAÇÃO NÍVEL I
LARISSA NAYARA ALMEIDA GOUVEIA	076.720.804-57	ASSESSORA DE ADMINISTRAÇÃO NÍVEL I
MARIA GABRIELLY AVELINO FAUSTINO	123.280.744.30	ASSESSORA DE ADMINISTRAÇÃO NÍVEL I
MARIA EDUARDA DA SILVA MONTEIRO	154.200.144-75	ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO NÍVEL II
FABIO AGOSTINHO DOS SANTOS	701.893.214.28	ASSESSORA DE ADMINISTRAÇÃO NÍVEL II
SARA MIKAYNE VIEIRA DA SILVA	120.686.034-84	GERENTE DE COMUNICAÇÃO
MARIA DE LOURDES FONTES DA COSTA E SILVA	568.270.324-34	GERENTE DE RECURSOS HUMANOS
JANDIRA SON RODRIGUES NUNES AZARANTE	701.049.814-82	GERENTE DE COMPRAS
FALCÃO DE SOUSA DINIZ	045.940.114-97	GERENTE DO ATENDIMENTO
FERNANDA CAROLINE DIAS SOARES	701.100.484-07	GERENTE DO ARQUIVO GERAL

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com  
efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2025.

Em, 02 de janeiro de 2025

  
ALINE BARBOSA DE LIMA  
Prefeita Constitucional

  
ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM  
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº024/2025

Em, 02 de janeiro de 2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM,  
ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei  
Orgânica Municipal, Lei 720/2024 e a Legislação Vigente.


**RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados,  
funcionários Efetivos deste Município, para exercerem cargos comissionados  
ante a SECRETARIA DE FINANÇAS – SEFIN:

NOME	MATRÍCULA	CARGO
CRISTIANO DA SILVA	0006432	GERENTE DE GESTÃO TRIBUTÁRIA E APRECAÇÃO
JUCELINE MARIA SILVA SANTOS	0003051	COORDENADOR EXECUTIVO DE CONTABILIDADE

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com  
efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2025.

Em, 02 de janeiro de 2025

  
ALINE BARBOSA DE LIMA  
Prefeita Constitucional



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM  
GABINETE DA PREFEITA**

PORTARIA Nº 277/2025

Em, 02 de junho de 2025

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM,  
ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei  
Orgânica Municipal, Lei 063/2018 e a Legislação Vigente.**

**RESOLVE:**

Art. 1º NOMEAR a Sra. **RAISSA LUCENA MONTENEGRO**  
Portadora do CPF:073.034.544-03 e RG: 3.074.465- SSP/PB, para exercer o  
cargo de DIRETOR PRESIDENTE, do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS  
SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE BELÉM/PB – IPSMB.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em, 02 de junho de 2025

**ALINE BARBOSA DE LIMA**  
**Prefeita Constitucional**

# DIÁRIO OFICIAL

Imprensa Oficial do Município de Belém, Paraíba  
Criado pela Lei Municipal n.º 067/93, de 25 de Agosto de 1993

Ano XXXIII

Belém, PB, 02 de junho de 2025

Edição Extraordinária



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM  
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 278/2025

Em 02 de junho de 2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM,  
ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei  
Orgânica Municipal Lei 063/2018 e a Legislação Vigente

**RESOLVE:**

Art. 1º EXONERAR a Sra. **FRANCILMA ROCHA TEIXEIRA**  
Portadora do CPF 064.667.524-96 e RG 2.922.947- SSP/PB do cargo de  
DIRETOR PRESIDENTE do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS  
SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE BELÉM/PB - IPSMB

Art. 2º - Seus efeitos passam a vigorar a partir de 01 de junho do  
corrente ano

Em 02 de junho de 2025

**ALINE BARBOSA DE LIMA**  
Prefeita Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM  
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 277/2025

Em 02 de junho de 2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM,  
ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei  
Orgânica Municipal Lei 063/2018 e a Legislação Vigente

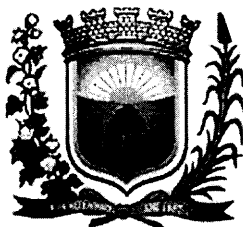
**RESOLVE:**

Art. 1º NOMEAR a Sra. **RAÍSSA LUCENA MONTENEGRO**  
Portadora do CPF 073.034.544-03 e RG 3.074.465- SSP/PB, para exercer o  
cargo de DIRETOR PRESIDENTE do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS  
SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE BELÉM/PB - IPSMB

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 02 de junho de 2025

**ALINE BARBOSA DE LIMA**  
Prefeita Constitucional



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BELÉM**

REFERENTE: PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA**

Realização do referido procedimento de contratação direta:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA NA ÁREA DE CONTABILIDADE PÚBLICA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BELÉM/PB.

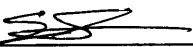
**DECLARAÇÃO**

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

Recursos não Vinculados de Impostos:

**01.01 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE BELÉM – IPSMB**  
**09.271.0021.2039 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS**  
**802 Recursos Vinculados a RPPS – Taxa de Administração**  
**3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA**

Belém- PB, 04 de Julho de 2025.

  
 EDIVALDO NUNES DOS SANTOS  
 DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
Secretaria de Comércio e Serviços  
Departamento Nacional do Registro de Comércio

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se for referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) <b>FLÁVIA MEDEIROS DE FREITAS</b>			
NACIONALIDADE <b>BRASILEIRA</b>		ESTADO CIVIL <b>CASADO</b>	
SEXO <input type="checkbox"/> M <input checked="" type="checkbox"/> F		REGIME DE BENS (casado) <b>COMUNHÃO PARCIAL</b>	
FILHO DE (pai) <b>FLAVIO ALMEIDA DE MEDEIROS</b>		(mãe) <b>CARMEM LÚCIA MIRANDA DE MEDEIROS</b>	
NASCIDO EM (data de nascimento) <b>16/08/1975</b>	IDENTIDADE (número) <b>1.749.100-2ª VIA</b>	Órgão emissor <b>SSDS</b>	UF <b>PB</b>
CPF (Número) <b>930.013.714-04</b>			
ENFANCADO POR (nome de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DECLARADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) <b>RUA EDVARDO TOSCANO</b>			MUNICÍPIO <b>98</b>
COMPLEMENTO <b>TÉRREO</b>	BARRIO/DISTRITO <b>BELA VISTA</b>	CEP <b>58.200-000</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) <b>4849</b>
MUNICÍPIO <b>GUARABIRA</b>			UF <b>PB</b>
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à <b>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA</b>			
CÓDIGO DO ATO <b>080</b>	INSCRIÇÃO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	REGISTRO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	REGISTRO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	REGISTRO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL <b>FLÁVIA MEDEIROS DE FREITAS</b>			
LOGRADOURO (rua, av, etc) <b>RUA EDVARDO TOSCANO</b>			MUNICÍPIO <b>98</b>
COMPLEMENTO <b>1º ANDAR</b>	BARRIO/DISTRITO <b>BELA VISTA</b>	CEP <b>58.200-000</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) <b>4849</b>
MUNICÍPIO <b>GUARABIRA</b>	UF <b>PB</b>	PAÍS <b>BRASIL</b>	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) <b>fmirandamedeiros@bol.com.br</b>
VALOR DO CAPITAL - R\$ <b>20.000,00</b>	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) <b>VINTE MIL REAIS</b>		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade Principal <b>6920601</b> Atividade secundária XXXXXXXXXX XXXXXXXXXX XXXXXXXXXX XXXXXXXXXX XXXXXXXXXX	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO <b>ATIVIDADES DE CONTABILIDADE XXXXXXXXXX</b>		
DATA DE BEM DAS ATIVIDADES XXXXXXXXXXXXXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF <b>PB</b>
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1- sim 3- não			
ASSINATURA DA PESSOA FÍSICA EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistentel/gestor(a)) <i>Flávia Medeiros de Freitas</i>			
DATA DA ASSINATURA <b>31/05/2012</b>	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Flávia Medeiros de Freitas</i>		
<b>PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL</b>			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>Giuseppe Marconi Coutinho de Souza</i> Juizador Singular <b>06/06/2012</b>	AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/06/2012 SOB Nº: 25101232498 Protocolo nº 12/008375-2, DE 04/08/2012 <i>Flávia Medeiros de Freitas</i> MARIA DE FATIMA V. VENANCIO SECRETÁRIA GERAL		

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE**  
 DO ESTADO DA PARAÍBA

**CATEGORIA** CONTADOR      **Nº DO REGISTRO** PB-005750/O-1

**NOME** FLÁVIA MEDEIROS DE FREITAS

**FILIAÇÃO**  
 FLAVIO ALMEIDA DE MEDEIROS  
 CARMEM LUCIA MIRANDA DE MEDEIROS

*Flávia medeiros de Freitas*  
 ASSINATURA DO PROFISSIONAL



NASCIMENTO	NACIONALIDADE	NATURALIDADE
18/09/1975	BRASILEIRA	ALAGOA GRANDE-PB
<b>DIPLOMAÇÃO</b>	CPF	RG
21/03/2015	930.013.714-04	1.749.100 SSP-PB
<b>TÍTULO</b>		<b>TÍTULO EXPEDIDO (OU DECL. DE PROVISIONADO)</b>
SACBAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS		UNIVERSIDADE NORTE DO PARANÁ

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei nº 9.295/46, c/c art. 1º da Lei nº 6.206/75.

**DATA DE EXPEDIÇÃO**  
02/02/2016

*[Assinatura]*  
 Geribaldi Damásio Filho  
 PRESIDENTE DO CRC


VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
 Secretaria da Racionalização e Simplificação  
 Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 25101232498		NIRE DA FILIAL (greenheer somente se não referenciar a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) FLÁVIA MEDEIROS DE FREITAS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) FLÁVIO ALMEIDA DE MEDEIROS		(mãe) CARMEM LÚCIA MIRANDA DE MEDEIROS	
NASCIMENTO EM (data de nascimento) 16/06/1975	IDENTIDADE (número) 17491002 VIA	Órgão emissor SSDS	UF PB
CPF (número) 930.013.714-04			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA EDUARDO TOSCANO			NÚMERO 98
COMPLEMENTO TÉRREO	BAIRRO/DISTRITO BELA VISTA	CEP 58200-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 004949 - Guarabira
MUNICÍPIO Guarabira			UF PB
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA		A JUNTA COMERCIAL DO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL FLÁVIA MEDEIROS DE FREITAS			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA EDUARDO TOSCANO			NÚMERO 98
COMPLEMENTO 1º ANDAR	BAIRRO/DISTRITO BELA VISTA	CEP 58200-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 004949 - Guarabira
MUNICÍPIO Guarabira	UF PB	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) fmirandamedeiros@bol.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) vinte mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 6920601 Atividade Secundária 6920602, 8211300, 8219999	Descrição do Objeto Atividades de contabilidade; Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 06/06/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 15.668.903/0001-12	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
DATA ASSINATURA 15/02/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Flávia Medeiros de Freitas</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PB2180001480276	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Redesim PB



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/02/2018 11:32 SOB Nº 20180059874.  
 PROTOCOLO: 180059874 DE 21/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11800598690. NIRE: 25101232498.  
 FLÁVIA MEDEIROS DE FREITAS

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 JOÃO PESSOA, 22/02/2018  
 www.redesim.pb.gov.br

**FP FÁTIMA PAULINO**  
**Serviço Notarial**  
 FÁTIMA PAULINO - Serviço Notarial  
 Praça União Moura, 105 - Centro - Guarabira - PB  
 CEP: 51.200-000 - Fone: (33) 4271-2000  
 e-mail: fat19@guarabira.pb.gov.com.br

Reconheço, por semelhança, a(s) firma(s) de:.....  
 FLAVIA MEDEIROS DE FREITAS.....  
 Em test.da verdade. Guarabira-PB 16/02/2018  
 Wilson de Freitas Santos - Tabelião Substituto  
 [2018-001368]EMOL:R\$ 19,48 FARPEN:R\$ 0,28 FEPJ:R\$ 1,90 ISS:R\$ 0,88  
 SELO DIGITAL: AGL50804-9EL1  
 Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/02/2018 11:32 SOB Nº 20180059874.  
 PROTOCOLO: 180059874 DE 21/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11800598690. NIRE: 25101232498.  
 FLÁVIA MEDEIROS DE FREITAS

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 JOÃO PESSOA, 22/02/2018  
[www.redesim.pb.gov.br](http://www.redesim.pb.gov.br)

## **CURRICULUM VITAE**

Nome: **Flávia Medeiros de Freitas**

End.: Rua Edvardo Toscano, 98 – Bela Vista – Guarabira/PB.

Fone: (83) 98899-2018

### **Atuação Profissional**

- Contadora de Instituto de Previdência Própria e Câmara Municipal
- Assessoria Previdenciária junto ao Ministério da Previdência Social

### **Formação Acadêmica**

- Bacharelado em Ciências Contábeis – UNOPAR – Universidade Norte do Paraná – Polo Guarabira/PB – Conclusão em 2014
- Técnico em Contabilidade – Colégio Santo Antonio – Guarabira/PB - Conclusão em 1995

### **Experiência Profissional**

- 1998-2025 - Contadora e Assessora Previdenciária – IAPM – Instituto de Assistência e Previdência Municipal – Guarabira/PB;
- 2009-2025 - Contadora e Assessora Previdenciária – Instituto de Previdência do Município de Pirpirituba/PB;
- 2009-2025 - Contadora e Assessora Previdenciária – IPMP – Instituto de Previdência do Município de Pilões/PB;
- 2017-2025 - Contadora e Assessora Previdenciária do IMPSEC – Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Cuité;
- Contadora da Câmara Municipal de Guarabira – Biênio 2023/2024;
- 2021-2024 – Contadora e Assessora Previdenciária do IPMC – Instituto de Previdência do Município de Cuitégí;
- 2017-2024 - Assessora Previdenciária junto ao Instituto de Previdência de Alagoinha;
- 2013-2024 - Assessora Previdenciária do IPMQ – Instituto de Previdenciária Municipal de Queimadas;

- 2017-2020 - Contadora e Assessora Previdenciária do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Belém;
- 2017-2020 - Contadora e Assessora Previdenciária do IPMP – Instituto de Previdência do Município de Pilõesinhos/PB;
- 2017-2018 - Contadora da Câmara Municipal de Sertãozinho;
- 2013-2016 - Contadora da Autarquia Municipal Mariprev;
- 2009-2012 – Assessoria Contábil e Assessora Previdenciária do IPMP – Instituto de Previdência do Município de Pilõesinhos/PB;
- 2009-2010 - Assessora Contábil da Câmara Municipal de Pilõesinhos/PB;
- 1999-2004 - Assessora Contábil do CISP/PB – Consórcio Intermunicipal de Saúde Pública – Guarabira/PB;
- 1997-1998 - Téc. em Contabilidade do Escritório S. da Silva – Alagoa Grande/PB;
- 1992-1995 - Digitadora da Usina Tanques S/A – Alagoa Grande/PB.

#### PARTICIPAÇÃO EM CURSOS E EVENTOS

- 08/2024 – V Congresso Estadual de Previdência da ASPREVPB;
- 08/2023 – IV Congresso Estadual de Previdência da ASPREVPB;
- 08/2022 – III CSeminário Estadual de Previdência da ASPREV/PB e V Encontro Nordestino de Previdência da ANEPP – 16 horas.
- 06/2022 – 55º Congresso Nacional da ABIPEM E DO 4º Congresso Estadual da ACEPREM – 16 horas;
- 10/2018 – Workshop “Pró-Gestão RPPS + Indicador de Situação Previdenciária” – TCE João Pessoa/PB – 05 horas;
- 06/2018 – 1º Congresso Nacional de Previdência dos Servidores Públicos da CONAPRESP – Florianópolis/SC – 24 horas;
- 10/2018 – Workshop “e-Social para Órgãos Públicos” – TCE João Pessoa/PB – 12 horas;
- 06/2017 – 51º Congresso Nacional da ABIPEM (Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais) – Maceió/AL – 20 horas;
- 01/2017 – Treinamento dos Assessores Técnicos responsáveis pelo envio das informações de Balancetes e Prestações de Contas Anual – TCE João Pessoa/PB – 04 horas;
- 05/2016 – Curso de Gestão e Compensação Previdenciária – COMPREV - Guarabira/PB – 16 horas;
- 04/2016 – Treinamento sobre finalização do Processo Eletrônico e Apresentação do Sistema de Benefício Previdenciário – TCE João Pessoa/PB – 03 horas;
- 03/2016 – Divulgação da Auditoria Coordenada em Regimes Próprios de Previdência – RPPS – João Pessoa/PB – 02 horas;
- 06/2015 – 49º Congresso Nacional da ABIPEM (Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais) – Natal/RN – 20 horas;

- 03/2015 – 27º Seminário Nacional de Previdência Social da ABIPEM (Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais) – Florianópolis/SC – 16 horas;
- 08/2014 – 48º Congresso Nacional da ABIPEM (Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais) – São Paulo/SP – 20 horas;
- 05/2014 – 26º Seminário Nacional de Previdência Social da ABIPEM (Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais) – João Pessoa/PB – 16 horas;
- 07/2013 – 47º Congresso Nacional da ABIPEM (Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais) – Joinville/SC – 20 horas;
- 02/2009 – Licitação e Contratos Administrativos – SEBRAE Guarabira – 12 horas;
- 09/2008 – Treinamento SIPREV Gestão – João Pessoa/PB – 24 horas;
- 02/2008 – I Encontro Paraibano de Regime Próprio de Previdência Social – João Pessoa/PB – 16 horas;
- 10/2005 – Seminário sobre Previdência Municipal – Auditório da ASPLAN – João Pessoa/PB;



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>15.668.903/0001-12</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>06/06/2012</b>
NOME EMPRESARIAL <b>FLAVIA MEDEIROS DE FREITAS</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>FLAVIA ASSESSORIA CONTABIL</b>	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>69.20-6-01 - Atividades de contabilidade</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária</b> <b>82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo</b> <b>82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>R EDVARDO TOSCANO</b>	NÚMERO <b>98</b>	COMPLEMENTO <b>ANDAR 1</b>
CEP <b>58.200-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>BELA VISTA</b>	MUNICÍPIO <b>GUARABIRA</b>
UF <b>PB</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>fmirandamedeiros@bol.com.br</b>	TELEFONE <b>(83) 8899-2018</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>06/06/2012</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **10/07/2025** às **10:42:53** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: FLAVIA MEDEIROS DE FREITAS**  
**CNPJ: 15.668.903/0001-12**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:29:38 do dia 17/06/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/12/2025.

Código de controle da certidão: **FA9C.2F74.CB14.2BDD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ**

# CERTIDÃO

CÓDIGO: 75C2.D26E.3C3F.694A

Emitida no dia 04/06/2025 às 15:41:18

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: 15.668.903/0001-12

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos definitivamente constituídos e inscritos em Dívida Ativa.**A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página [www.sefaz.pb.gov.br](http://www.sefaz.pb.gov.br).

**OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.**

**Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da  
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.  
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS**

**Data: 04/06/2025**

**Hora: 15:52**

**CERTIDAO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS**

Nº da Certidão

**0020222**

Nº de Controle de Autenticação  
MjlxMzMx



**IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE**

**CNPJ/CPF: 15668903000112 - Inscrição Municipal: 5018730/2017**

**Razão Social: FLAVIA MEDEIROS DE FREITAS -ME**

**Endereço: RUA EDVARDO TOSCANO**

**Número: 98**

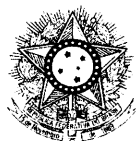
**Bairro: BELA VISTA - Cidade: GUARABIRA - PB - Cep: 58200000**

Certificamos, a requerimento da parte interessada, e de acordo com as informações prestadas pelo setor tributário que, **NÃO CONSTA DÉBITOS** referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data, para o requerimento acima.

Ficam, todavia, ressalvados os direitos da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venha a ser posteriormente apurados. Do que constar, passamos a presente certidão, para fins de PROVAS JUNTO A TODOS E QUAISQUER ÓRGÃOS.

**ESTA CERTIDÃO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE A SITUAÇÃO DO CONTRIBUINTE NO AMBITO DESTA SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL**

Esta certidão é valida por 60 (sessenta) dias. A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras, bem como à verificação de sua autenticidade na Internet, no portal do contribuinte.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: FLAVIA MEDEIROS DE FREITAS (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 15.668.903/0001-12  
Certidão nº: 33458707/2025  
Expedição: 17/06/2025, às 09:31:23  
Validade: 14/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FLAVIA MEDEIROS DE FREITAS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.668.903/0001-12**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA PARAÍBA  
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA PARAÍBA** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME.....	: FLAVIA MEDEIROS DE FREITAS
REGISTRO.....	: PB-005750/O-1
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.013.714-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPB contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARAÍBA, 04/06/2025 as 15:54:50.

Válido até: 02/09/2025.

Código de Controle: 8405.5166.7504.9964.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPB.



Governo do Estado da Paraíba  
Secret. de Estado de Turismo e do Desenvolvimento Econômico  
Junta Comercial do Estado da Paraíba



## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: FLÁVIA MEDEIROS DE FREITAS				Protocolo: PBC1900614923	
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)					
NIRE: 25101232498	CNPJ: 15668903000112	Natureza Jurídica: Empresário (Individual)		Último Arquivamento Data: 22/02/2018	Número:
Arquivamentos solicitados:					
Número:		Data:		Ato:	
20180059874		22/02/2018		ALTERAÇÃO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 10/07/2019, às 15:08:10 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.redesim.pb.gov.br>, com o código QKGLWGE.



PBC1900614923

Maria de Fatima Ventura Venancio  
Secretário Geral



## Conselho Regional de Contabilidade da PARAÍBA

### ALVARÁ DE ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL DE SOCIEDADE

O Conselho Regional de Contabilidade da PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto-Lei nº. 9.295/46, expede o presente Alvará de Organização Contábil, para que surta os efeitos legais.

**REGISTRO Nº PB-000410/O-4**

#### IDENTIFICAÇÃO:

DENOMINAÇÃO..... : FLAVIA MEDEIROS DE FREITAS - ME  
 NOME DE FANTASIA... : FLAVIA ASSESSORIA CONTABIL  
 CATEGORIA ..... : EMPRESÁRIO(INDIVIDUAL)  
 CNPJ ..... : 15.668.903/0001-12  
 ENDEREÇO ..... : R EDVARDO TOSCANO, 98 1 ANDAR, BELA VISTA - 58200-000  
 ATIVIDADES : CONTABILIDADE

#### TITULAR / SÓCIOS / RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

REGISTRO	NOME	CATEGORIA	TIPO DE VÍNCULO
PB-005750/O-1	FLAVIA MEDEIROS DE FREITAS	CONTADOR	TITULAR / Resp. Técnico

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARAÍBA, 04/06/2025 as 15:58:14.

Código de Controle: 9780.5772.1752.7577.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPB.

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 15.668.903/0001-12  
**Razão Social:** FLAVIA MEDEIROS DE FREITAS ME  
**Endereço:** RUA EDVARDO TOSCANO 98 1 ANDAR / BELA VISTA / GUARABIRA / PB / 58200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 06/07/2025 a 04/08/2025

**Certificação Número:** 2025070602501969149160

Informação obtida em 10/07/2025 10:40:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 10/07/2025 10:41:36

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **FLAVIA MEDEIROS DE FREITAS**  
CNPJ: **15.668.903/0001-12**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM  
GABINETE DA PREFEITA**

PORTARIA Nº 020/2025

Em, 02 de janeiro de 2025

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM,  
ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, Lei 063/2018 e a Legislação Vigente.

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **EDIVALDO NUNES DOS SANTOS**, Portador do CPF: **019.178.294-77** e RG: **1.904.776 2º VIA SSDS/PB**, para exercer o cargo de **DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO**, do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE BELÉM/PB – IPSMB**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2025.

Em, 02 de janeiro de 2025

**ALINE BARBOSA DE LIMA**  
Prefeita Constitucional

# DIÁRIO OFICIAL

Imprensa Oficial do Município de Belém, Paraíba  
Criado pela Lei Municipal n.º 067/93, de 25 de Agosto de 1993

Ano XXXIII

Belém, PB, 02 de janeiro de 2025

Edição Extraordinária

  
ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM  
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 020/2025

Em, 02 de janeiro de 2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM,  
ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei  
Orgânica Municipal, Lei 063/2018 e a Legislação Vigente.

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **EDVALDO NUNES DOS SANTOS**,  
Portador do CPF 019.178.294-77 e RG 1.904.776 2ª VIA SDDSPB para  
exercer o cargo de DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, do  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE  
BELEMPB – IPSMB

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com  
efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2025

Em, 02 de janeiro de 2025

  
**ALINE BARBOSA DE LIMA**  
Prefeita Constitucional

  
ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM  
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº023/2025

Em, 02 de janeiro de 2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM,  
ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei  
Orgânica Municipal, Lei 720/2024 e a Legislação Vigente.


**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR os servidores abaixo relacionados, para  
exercerem cargos comissionados ante a SECRETARIA DE FINANÇAS – SEFIN

NOME	CPF Nº	CARGO
JACQUELINE SOARES POCHIA DOMINOS	088.208.534-88	ASSESSOR DE FINANÇAS NÍVEL I
ANGÉLICA MISAEL DA SILVA	095.786.504-73	ASSESSOR DE FINANÇAS NÍVEL I
FABIO MATHEUS FIALHO CRUZ	701.351.954-54	ASSESSOR DE FINANÇAS NÍVEL II

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,  
com efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2025.

Em, 02 de janeiro de 2025

  
**ALINE BARBOSA DE LIMA**  
Prefeita Constitucional

  
ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM  
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº022/2025

Em, 02 de janeiro de 2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM,  
ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei  
Orgânica Municipal, Lei 720/2024 e a Legislação Vigente.

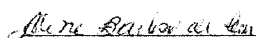
**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR os servidores abaixo relacionados, para exercerem cargos  
comissionados ante a SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SEADM.

NOME	CPF Nº	CARGO
MILEIDE ARAÚJO DA SILVA	051.335.524-32	ASSESSORA DE ADMINISTRAÇÃO NÍVEL I
LARISSA NAYARA ALMEIDA GOUVEIA	076.720.804-57	ASSESSORA DE ADMINISTRAÇÃO NÍVEL I
MARIA GABRIELLY AVELINO FAUSTINO	123.280.744.30	ASSESSORA DE ADMINISTRAÇÃO NÍVEL I
MARIA EDUARDA DA SILVA MONTEIRO	154.200.144-75	ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO NÍVEL II
FABIO AGOSTINHO DOS SANTOS	701.893.214.28	ASSESSORA DE ADMINISTRAÇÃO NÍVEL II
SARA MIKAYNE VIEIRA DA SILVA	120.686.034-84	GERENTE DE COMUNICAÇÃO
MARIA DE LOURDES FONTES DA COSTA E SILVA	568.270.324-34	GERENTE DE RECURSOS HUMANOS
JANDIRA SON RODRIGUES NUNES AZARANTE	701.049.814-82	GERENTE DE COMPRAS
FALCÃO DE SOUSA DINIZ	045.940.114-97	GERENTE DO ATILHAMENTO
FERNANDA CAROLINE DIAS SOARES	701.100.484-07	GERENTE DO ARQUIVO GERAL

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com  
efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2025.

Em, 02 de janeiro de 2025

  
**ALINE BARBOSA DE LIMA**  
Prefeita Constitucional

  
ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM  
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº024/2025

Em, 02 de janeiro de 2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM,  
ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei  
Orgânica Municipal, Lei 720/2024 e a Legislação Vigente.

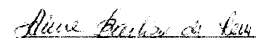
**RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados,  
funcionários Efetivos deste Município, para exercerem cargos comissionados  
ante a SECRETARIA DE FINANÇAS – SEFIN:

NOME	MATRÍCULA	CARGO
CRISTIANO DA SILVA	0006432	GERENTE DE GESTÃO TRIBUTÁRIA E APRECAÇÃO
JUCELINE MARIA SILVA SANTOS	0003051	COORDENADOR EXECUTIVO DE CONTABILIDADE

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com  
efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2025.

Em, 02 de janeiro de 2025

  
**ALINE BARBOSA DE LIMA**  
Prefeita Constitucional



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM  
GABINETE DA PREFEITA**

PORTARIA Nº 277/2025

Em, 02 de junho de 2025

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM,  
ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei  
Orgânica Municipal, Lei 063/2018 e a Legislação Vigente.**

**RESOLVE:**

Art. 1º NOMEAR a Sra. **RAISSA LUCENA MONTENEGRO**  
Portadora do CPF:073.034.544-03 e RG: 3.074.465- SSP/PB, para exercer o  
cargo de DIRETOR PRESIDENTE, do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS  
SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE BELÉM/PB – IPSMB.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em, 02 de junho de 2025

**ALINE BARBOSA DE LIMA**  
**Prefeita Constitucional**

# DIÁRIO OFICIAL

Imprensa Oficial do Município de Belém, Paraíba  
Criado pela Lei Municipal n.º 067/93, de 25 de Agosto de 1993

Ano XXXIII

Belém, PB, 02 de junho de 2025

Edição Extraordinária



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM  
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 278/2025

Em 02 de junho de 2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM,  
ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei  
Orgânica Municipal Lei 063/2018 e a Legislação Vigente

**RESOLVE:**

Art. 1º EXONERAR a Sra. **FRANCILMA ROCHA TEIXEIRA**  
Portadora do CPF 064.667.524-96 e RG 2.922.947- SSP/PB do cargo de  
DIRETOR PRESIDENTE do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS  
SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE BELÉM/PB - IPSMB

Art. 2º - Seus efeitos passam a vigorar a partir de 01 de junho do  
corrente ano

Em 02 de junho de 2025

**ALINE BARBOSA DE LIMA**  
Prefeita Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM  
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 277/2025

Em 02 de junho de 2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM,  
ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei  
Orgânica Municipal Lei 063/2018 e a Legislação Vigente

**RESOLVE:**

Art. 1º NOMEAR a Sra. **RAÍSSA LUCENA MONTENEGRO**  
Portadora do CPF 073.034.544-03 e RG 3.074.465- SSP/PB, para exercer o  
cargo de DIRETOR PRESIDENTE do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS  
SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE BELÉM/PB - IPSMB

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 02 de junho de 2025

**ALINE BARBOSA DE LIMA**  
Prefeita Constitucional

## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 04/09/2025 às 11:19:16 foi protocolizado o documento sob o Nº 112602/25 da subcategoria Contratos , exercício 2025, referente a(o) Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Belém, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Raíssa Lucena Montenegro.

Número do Contrato: 000000042025

Data da Publicação: 15/07/2025

Data da Assinatura: 10/07/2025

Data Final do Contrato: 31/12/2025

Valor Contratado: R\$ 18.000,00

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA NA ÁREA DE CONTABILIDADE PÚBLICA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BELÉM/PB.

Contratado (Nome): FLÁVIA MEDEIROS DE FREITAS - ME

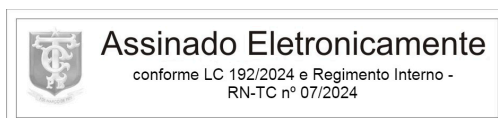
Contratado (CNPJ): 15.668.903/0001-12

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Sim

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Nº de Dias Fora do Prazo: 24

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	c387b4410417f3bc534dfa5dd50778eb
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	f84db9953826a3749e2205b49e10f264
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	63d594e2607dfa78a3d3bd186e7ec485
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	99f878a54210958241656fefdbb391ad
Designação da fiscalização técnica do contrato	Sim	e2964751a8914a4be007a8bc9e8b27bd
Designação do fiscal administrativo do contrato	Sim	e2964751a8914a4be007a8bc9e8b27bd
Designação do gestor do contrato	Sim	e2964751a8914a4be007a8bc9e8b27bd

João Pessoa, 04 de Setembro de 2025



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB